

## **RESOLUÇÃO Nº 56/2003**

**Autoriza a DESENBAHIA a Renegociar Créditos vinculados aos contratos de financiamentos do Programa de Recomposição dos Rebanhos do Estado da Bahia.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE**, considerando a realidade da Região Semi-árida do Estado da Bahia, da situação dos empreendimentos beneficiados pelo Programa de Recomposição dos Rebanhos do Estado da Bahia – instituído pelo Decreto nº 4.152, de 25 de abril de 1995 – e no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, e no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a **Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA**, na qualidade de gestora do **Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE**, a permitir a liquidação antecipada dos contratos de financiamento do Programa de Recomposição dos Rebanhos do Estado da Bahia, podendo receber encargos em atraso, com dispensa de atualização monetária e juros de mora, admitindo-se, para os mesmos créditos, em caso de liquidação integral do contrato, desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre os saldos devedores existentes ou mesmo renegociação contratual dentro dos parâmetros descritos no Anexo desta.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 1º de abril de 2003.**

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

**Pedro Barbosa de Deus**

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

**Armando Avena Filho**

Secretário de Planejamento

**Eraldo Tinoco Melo**

Secretário de Infra-estrutura

**Otto Roberto Mendonça de Alencar**

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

**Paulo Renato Dantas Gaudenzi**

Secretário de Cultura e Turismo

**Vladson Bahia Menezes**

Presidente da DESENBAHIA